



CÂMARA MUNICIPAL DE **TERESINA**

Teresina, 14 de março de 2025.

De: Assessoria Jurídica
Para: Diretoria Legislativa

Referência:

Processo nº 366/2025

Proposição: Projeto de Lei Ordinária nº 45/2025

Autoria: Petrus Evelyn

Ementa: Altera a Lei 5.070, de 06 de setembro de 2017 no que tange o artigo 7º para tornar mais rígidas as penalidades aplicáveis aos atos de pichação, e estabelecer a responsabilidade dos pais ou responsáveis legais por atos cometidos por menores de idade, e dá outras providências.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer Técnico

Ação realizada: Recomendações

Descrição:

Encaminhamento ao Vereador Autor da Proposição conforme ofício 12/2025 (anexo).

Próxima Fase: Aguardando Manifestação do Gabinete

Janaina Silva Sousa
Assessor Jurídico Legislativo



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 360031003200300032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.